

## EDITAL PROGRAD Nº003/2024

### PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS INTERDISCIPLINARES DO REUNI – PARA 2024-1

A Diretora de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Norte do Tocantins, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº. 22/2010, que aprovou a Normativa Complementar ao Regimento Acadêmico da UFT/UFNT para o 1º ciclo dos cursos interdisciplinares, torna público o Processo Seletivo para Reopção de Curso e/ou Turno para os estudantes que ingressaram nos CURSOS REUNI, na mesma área de conhecimento, descritos no item 2 deste Edital, para o 1º Semestre de 2024, no qual o acadêmico esteja devidamente matriculado, nos Câmpus e Cursos da UFNT, descritos no Anexo I deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Reopção de curso** é o processo pelo qual o **estudante que estiver matriculado no CICLO DE FORMAÇÃO GERAL dos cursos interdisciplinares do Reuni poderá optar por outra formação dentro da mesma área de conhecimento.**

1.2. Para a reopção deverá ser observada a área de conhecimento do curso de origem do candidato (Anexo I), o número de vagas e os critérios de seleção explicitados no item 5 do presente Edital.

#### 2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

2.1. Os cursos e turnos que estão disponibilizando vagas para o 1º semestre de 2024 são:

	CURSO	TURNO	MÍNIMO DE 30% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO DE FORMAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
ARAGUAINA	BIOLOGIA	Matutino	270h	10
	BIOLOGIA	Noturno	270h	10
	QUÍMICA	Matutino	270 h	15
	QUÍMICA	Noturno	270h	15
	FÍSICA	Matutino	270 h	15
	FÍSICA	Noturno	270 h	15
	LOGÍSTICA	Matutino	189h	20
	LOGÍSTICA	Noturno	189h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	189 h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Noturno	189 h	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>160</b>

2.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no item 2.1 poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de reopção dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

3.1. Poderá inscrever-se para reopção de curso **o estudante, regularmente matriculado/vinculado em cursos Reuni da UFNT e que tiver integralizado, até a data da inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total fixada na matriz curricular para o 1º ciclo (Ciclo de Formação Geral)** do curso ao qual está vinculado.

3.2. Não será computada para efeito de integralização dos 30% (trinta por cento) exigidos no item 3.1 a carga horária das disciplinas cursadas no ciclo de formação específica.

3.3. A reopção **somente poderá ocorrer, atendendo aos critérios deste edital, entre os cursos agrupados na mesma área de conhecimento**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.4. A concessão de Reopção de curso implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias, cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.

3.4.1. O estudante, para pleitear Reopção de curso, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.

3.5. São condições impeditivas para a concessão de Reopção de curso:

- Ter ingressado no curso de graduação como: Beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural; Beneficiário de Duplo Curso;
- Beneficiário de Mudança de Curso;
- Beneficiário de Mudança de turno anteriormente; Beneficiário de Transferência Obrigatória (ex officio);
- Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR; Alunos vinculados aos Cursos não integrantes do Reuni;
- Estar na situação de provável formando no primeiro semestre de 2024.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente por e-mail (drca@ufnt.edu.br)**, no período de **15/02/2023 até as 23:59h do dia 19/02/2023, com envio do formulário de inscrição, devidamente preenchido e salvo em PDF.**

4.2. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente nomear (campo assunto) o e-mail em caixa alta, utilizando a expressão: NOME-INSCRIÇÃO REOPÇÃO DE CURSO 2024.1, utilizando seu e-mail institucional.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato **deverá se certificar que cumpre as normas do edital e anexar os seguintes documentos:**

4.3.1 Anexar Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II

**4.3.2 Anexar o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, atualizado, emitido do portal do aluno com autenticação eletrônica.**

4.4. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, não sendo efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**

4.5. O candidato **poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo.**

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo para Reopção de Curso - Reuni, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A Prograd/UFNT não se responsabilizará por inscrições não realizadas pelo/a candidato (a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo.**

4.9. Em hipótese alguma, será aceita inscrição fora do prazo deste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação do candidato, considerando os termos dos itens 2 e 3 do presente Edital, será efetuada **considerando a pontuação obtida pelo estudante relativa ao Coeficiente de Rendimento Escolar das atividades cursadas**, com aproveitamento, até a data da inscrição.

5.2. O processo de classificação do estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com a Secretaria Acadêmica do Campus.

5.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo único do Art.27 da Lei 10471/030 (Lei do idoso)).

5.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens 3 e 4 deste edital.

## 6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma descrito abaixo:

Data	Descrição	Competência
<b>15/02/2023</b> às <b>23:59min</b> do dia <b>19/02/2023</b>	Período de inscrição.	Aluno
<b>26 de fevereiro</b> (data provável)	Divulgação do resultado	Prograd/Drca
<b>27 a 29 de fevereiro</b> (data provável)	Início dos procedimentos de ajustes no currículo	Secretaria Acadêmica

<b>01 a</b> <b>03/03/2023</b>	Solicitação de Matrícula no novo curso (Portal do Aluno) - <b>Conforme cronograma de renovação de matrícula: (Portal do Aluno - Saldão)</b>	Aluno
----------------------------------	---	-------

6.2. A lista dos classificados, no limite das vagas disponíveis, será publicada no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao referido edital e às normas que o embasam, bem como ao cronograma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação até 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser **interposto por e-mail**, para o endereço eletrônico [drca@ufnt.edu.br](mailto:drca@ufnt.edu.br), com o **Título “Recurso do Processo de Reopção de Curso”**.

7.2. A matrícula do candidato classificado e aprovado, no novo curso, será realizada de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica do Câmpus, observado o disposto no item 3.4.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos, e-mail: [drca@ufnt.edu.br](mailto:drca@ufnt.edu.br).

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

7.5. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2024

**BRAZ BATISTA VAS**  
Pró-reitor de Graduação

**MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
Pró-reitoria de Graduação

**ANEXO I – TABELA DE AGRUPAMENTO DOS CURSOS REUNI  
UFNT**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO DE ORIGEM</b>	<b>REOPÇÃO PERMITIDA PARA:</b>
<b>ARAGUAÍNA</b>	Biologia	Física ou Química
	Física	Biologia ou Química
	Química	Biologia ou Física
	Gestão em Cooperativas	Logística ou Gestão em Turismo
	Logística	Gestão em Turismo
	Gestão em Turismo	Logística



**EDITAL N° 003/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS**  
**INTERDISCIPLINARES DO REUNI PARA 2024/1**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>			
<b>Possui necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim – Qual?</b>			
Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Não declarado		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:		Data de nascimento:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso atual:			
Nome do Curso para reopção:			
Percentual do curso concluído (núcleo comum):			
Coeficiente de rendimento:			